



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001209.110000938.0.2024-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024-CPC/DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000016/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90007/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo SEI Nº 0001209.110000938.0.2024-DPE/MA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90007/2024*, que é parte integrante desta Ata, visando atender demandas referente aos novos núcleos da Defensoria Pública nos interiores do Estado, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: D F A BESERRA_CNPJ: 18.296.289/0001-01

Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09 – Jardim Turu – São José de Ribamar/MA - CEP: 65.1110-000

Telefone: (98) 3084-2012 / 98845-2710 E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

Nome do Representante: Dimas Fernando Alves Beserra CPF: xxx.181.404-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Os preços registrados, as especificações técnicas e quantitativos, encontram-se no Anexo Único que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Não houve empresa interessada no cadastro de reserva para este registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se

obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-DPE/MA.

Este Documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 013/2024** celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE e a empresa D F A BESERRA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024-DPE**, processo SEI nº 0001209.110000938.0.2024. VIGÊNCIA: 12 meses.

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>Fornecimento de LETRAS CAIXA: - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm;- Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU;- Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras;- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Com instalação nas unidades da Defensoria, conforme Anexo I; layout da Imagem I</p>	UND	2.000	148,00	296.000,00
2	<p>Fornecimento de LOGOMARCA: - Altura 95 x 70, formato em caixa; - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - Com instalação nas unidades da Defensoria, conforme Anexo I- layout na Imagem II</p>	UND	50	782,50	39.125,00

3	<p>Fornecimento de LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO:</p> <p>- Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK; - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; CORES: - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face; - INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS, CONFORME DEMANDA. Conforme o layout na Imagem III</p>	UND	50	3.000,00	150.000,00
---	--	-----	----	----------	------------

4	<p>Fornecimento de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA FORMATO CAIXA: - Material: lona 440g, com impressão digital e estrutura metálica; - Medindo: mínimo de 5 M de comprimento x 0,70 cm de altura e máximo de 7,50 M de comprimento x 2,10 M de altura; - Formato: caixa, contendo letreiros e logomarca da DPE; - Altura do letreiro caixa alta: mínimo de 20 cm e máximo de 30cm; - Fonte do letreiro: ARIAL BLACK - Com impressão digital com verniz para proteger a cor e recorte eletrônico; CORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor Verde (RGB: R168/G207/B142) - Cor Verde (RGB: R058/G170/B053) - Cor Azul (RGB: R011/G104/B1580) <p>-Cor Banco - Conforme layout da Imagem IV</p>	M²	400	223,00	89.200,00
5	<p>Fornecimento de PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO: - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm;- Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; Conforme layout da Imagem V.</p>	UND	50	655,00	32.750,00

6	<p>Fornecimento de PLACA INDICATIVA DE SALAS: - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; Conforme layout da Imagem VI.</p>	UND	250	47,00	11.750,00
7	<p>Fornecimento de PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR: - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Conforme layout da Imagem VII.</p>	UND	100	32,00	3.200,00

8	<p>Fornecimento de PLACA DE SINALIZAÇÃO (17cm): -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: - “MANTENHA A PORTA FECHADA” - “APAGUE A LUZ AO SAIR” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (FEMININO)” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (MASCULINO)” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA “FEMININO/MASCULINO)” - “APAGUE A LUZ E DESLIGUE O AR CONDICONADO NO FINAL DO EXPDIENTE” - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - conforme layout da Imagem VIII.</p>	UND	250	46,00	11.500,00
---	---	-----	-----	-------	-----------

9	<p>Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15cm):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: - SALA 01; - SALA 02; - SALA 03; - GUICHÊ 01; - RETIRE A SENHA AQUI; - UTILEZE ÁLCOOL EM GEL; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; conforme layout da Imagem IX. 	UND	200	42,00	8.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 641.925,00

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: D F A BESERRA LTDA
Representante: Dimas Fernando Alves Beserra (Sócio Administrador)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085337** e o código CRC **1A1B88D0**.